



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 542 DE 13 DE MARÇO DE 2006.

PUBLICADO

05-08/01/07

2270 pag 04

f. do Regiões

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais), a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005 e a Lei nº 813/06 de 10 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 8.088,00 (oito mil e oitenta e oito reais), a ser consignado no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a Manutenção do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, processo 71000011190/2005-51, Termo de Adesão nº 4530, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, na forma abaixo:

PT	ND	FONTE	FICHA	CRÉDITO
10.20.08.244.0024.2.138	3.3.90.36.00	209	580	8.088,00
TOTAL				8.088,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de março de 2006.

ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito